

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal

PEC 287/2016

Luiz Alberto dos Santos

Consultor Legislativo do Senado Federal

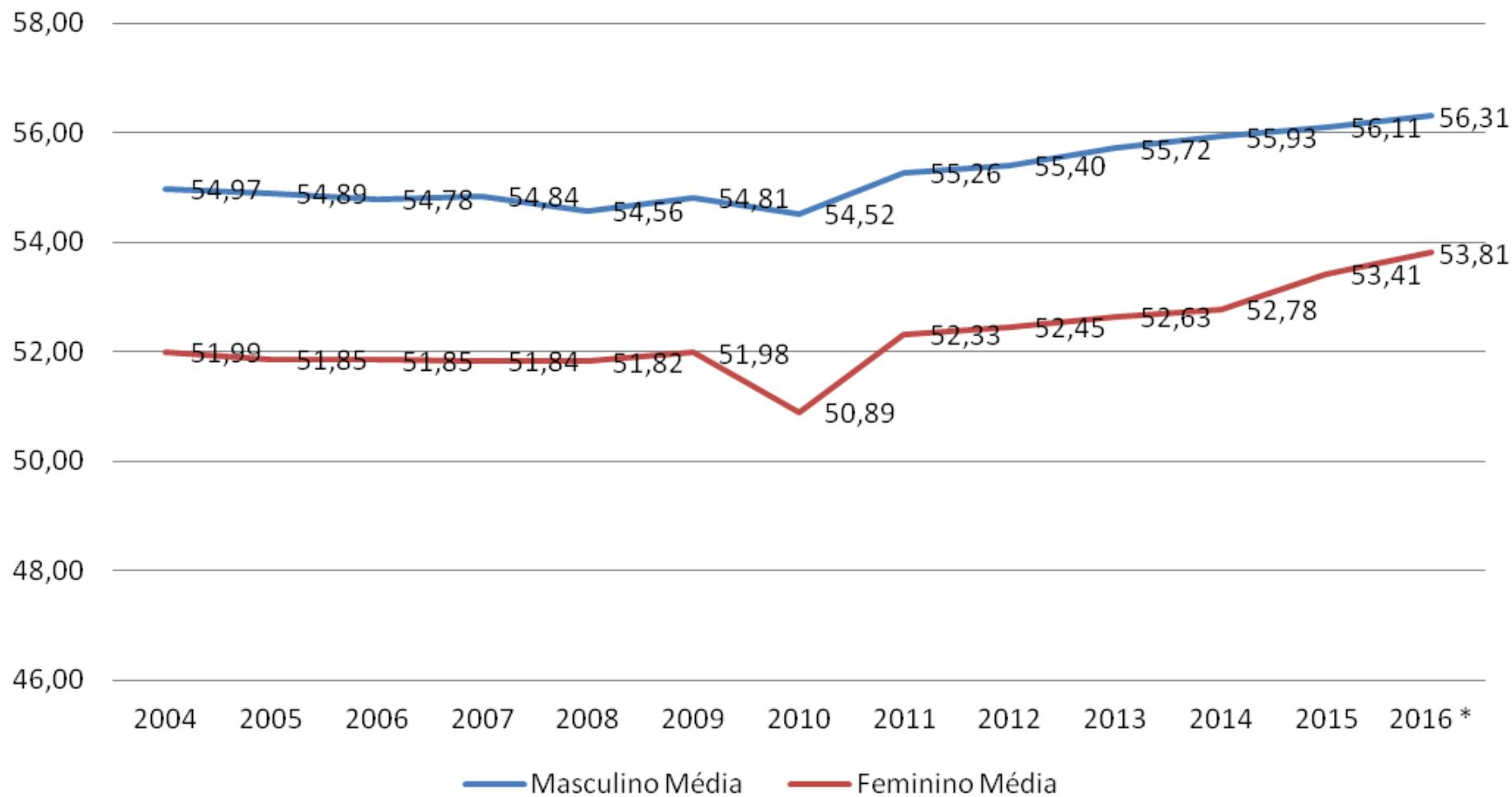
Advogado, Mestre em Administração, Doutor em Ciências Sociais

13 de dezembro de 2016

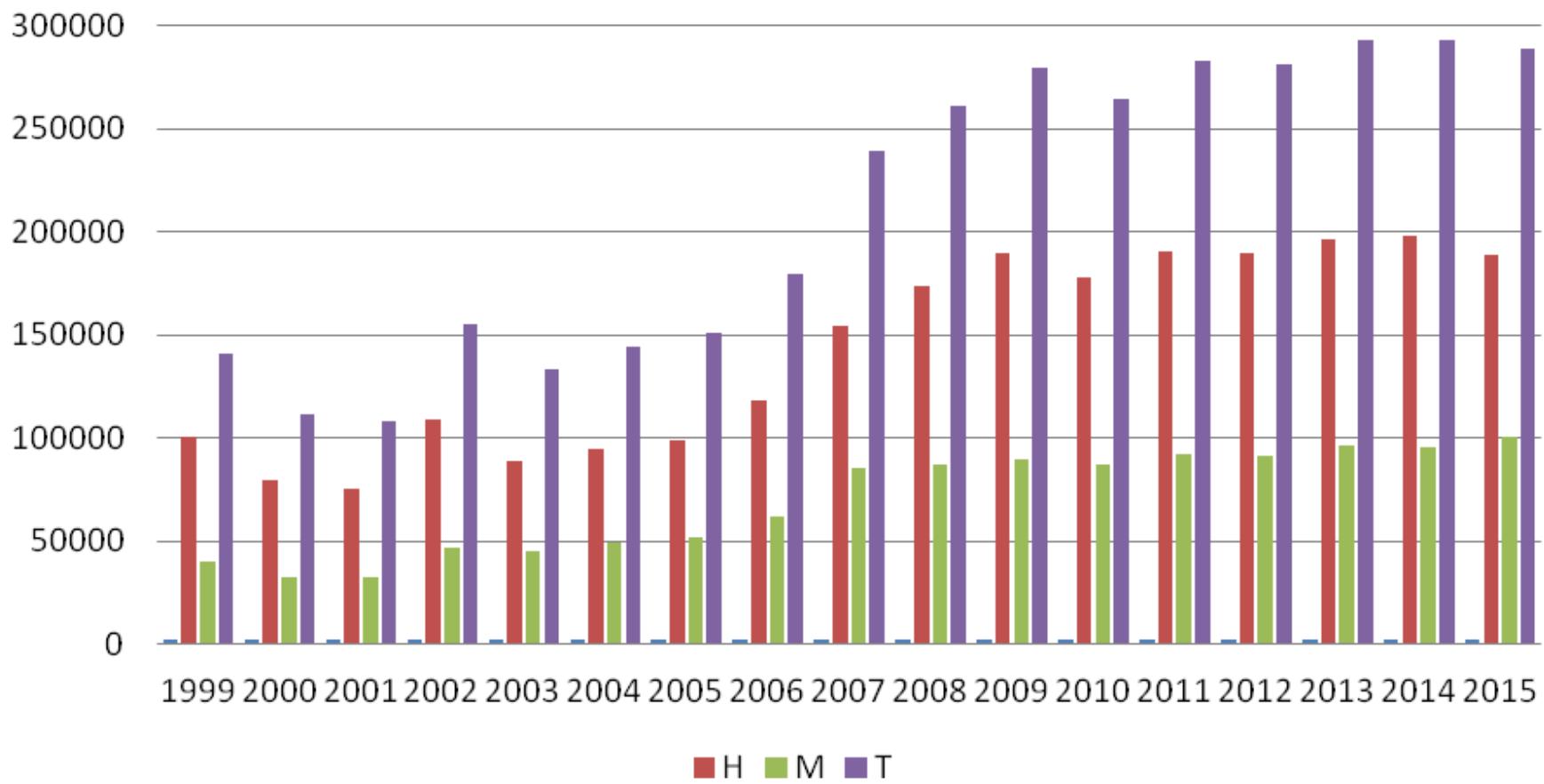
Contexto da PEC 287

- Crise fiscal: oportunismo
- O braço “operativo” da PEC 55/2016
- Envelhecimento da população
- O discurso do “deficit” previdenciário
- Reformas anteriores não lograram resultados desejados
- Projeções de longo prazo e comparações espúrias
- A lógica privatista

ATC - Idade média por Gênero na data da Concessão RGPS- 2004-2016



ATC por Gênero - RGPS 1999-2015



ATC Concedidas por faixa etária e de valor

– RGPS - 2000

Faixa salarial												
Faixa etária	Sexo	< 1 SM	= 1 SM	1-2 SM	2-3 SM	3-4 SM	4-5 SM	5-6 SM	6-7 SM	7-8 SM	Total	
45-49 anos	Total	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	Feminino	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
50-54 anos	Total	4	0	39	65	74	50	2	0	0	0	234
	Masculino	2	0	13	37	67	48	2	0	0	0	169
55-59 anos	Feminino	2	0	26	28	7	2	0	0	0	0	65
	Total	435	1	1.069	1.115	1.775	1.869	256	43	0	6.563	
60-64 anos	Masculino	72	0	395	652	1.387	1.507	202	35	0	4.250	
	Feminino	363	1	674	463	388	362	54	8	0	2.313	
	Total	1.850	5	3.549	3.369	4.604	5.568	1.856	351	0	21.152	
	Masculino	701	2	2.004	2.297	3.359	3.899	1.397	265	0	13.924	
65-69 anos	Feminino	1.149	3	1.545	1.072	1.245	1.669	459	86	0	7.228	
	Total	4.994	14	6.808	5.381	5.041	5.574	3.339	712	1	31.864	
a partir de 70 anos	Masculino	1.993	7	3.903	3.642	3.543	3.973	2.196	508	1	19.766	
	Feminino	3.001	7	2.905	1.739	1.498	1.601	1.143	204	0	12.098	
	Total	12.809	23	14.304	9.115	5.721	5.007	3.913	1.012	5	51.909	
	Masculino	8.941	17	11.432	7.712	4.908	4.313	3.219	814	5	41.361	
Total	Feminino	3.868	6	2.872	1.403	813	694	694	198	0	10.548	
	Total	20.092	43	25.770	19.045	17.215	18.068	9.366	2.118	6	111.723	
	Masculino	11.709	26	17.747	14.340	13.264	13.740	7.016	1.622	6	79.470	
	Feminino	8.383	17	8.023	4.705	3.951	4.328	2.350	496	0	32.253	

ATC Concedidas por faixa etária e de valor –

RGPS – 2015

Faixa salarial														
Faixa etária	Sexo	< 1 SM	= 1 SM	1-2 SM	2-3 SM	3-4 SM	4-5 SM	5-6 SM	6-7 SM	7-8 SM	9-10 SM	Total		
35-39 anos	Total	19	0	5	5	9	13	6	0	0	0	0	57	
	Masculino	8	0	3	4	9	13	6	0	0	0	0	43	
	Feminino	11	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	14	
40-44 anos	Total	1.866	1	742	190	79	97	34	12	0	0	0	3.021	
	Masculino	462	0	507	161	70	92	34	12	0	0	0	1.338	
	Feminino	1.404	1	235	29	9	5	0	0	0	0	0	1.683	
45-49 anos	Total	12.080	13	9.584	6.685	287	152	66	23	1	1	1	28.892	
	Masculino	3.569	4	5.279	3.287	246	122	65	22	1	1	1	12.596	
	Feminino	8.511	9	4.305	3.398	41	30	1	1	0	0	0	16.296	
50-54 anos	Total	29.975	60	31.690	28.362	3.630	2.112	42	5	0	0	0	95.876	
	Masculino	13.166	38	20.876	19.654	1.979	384	41	5	0	0	0	56.143	
	Feminino	16.809	22	10.814	8.708	1.651	1.728	1	0	0	0	0	39.733	
55-59 anos	Total	29.789	69	35.448	22.585	15.416	6.409	26	2	1	0	0	109.745	
	Masculino	16.840	48	25.318	16.440	10.574	2.840	25	2	1	0	0	72.088	
	Feminino	12.949	21	10.130	6.145	4.842	3.569	1	0	0	0	0	37.657	
60-64 anos	Total	9.506	22	15.482	8.391	7.508	5.718	74	0	0	0	0	46.701	
	Masculino	8.619	21	14.244	7.713	6.896	5.010	60	0	0	0	0	42.563	
	Feminino	887	1	1.238	678	612	708	14	0	0	0	0	4.138	
65-69 anos	Total	391	1	1.198	743	573	1.089	64	1	0	0	0	4.060	
	Masculino	343	0	1.053	671	524	945	54	1	0	0	0	3.591	
	Feminino	48	1	145	72	49	144	10	0	0	0	0	469	
a partir de 70 anos	Total	41	1	136	157	126	363	45	0	0	0	0	869	
	Masculino	34	1	100	134	103	283	44	0	0	0	0	699	
	Feminino	7	0	36	23	23	80	1	0	0	0	0	170	
Total	Total	83.667	167	94.285	67.118	27.628	15.953	357	43	2	1	1	289.221	
	Masculino	43.041	112	67.380	48.064	20.401	9.689	329	42	2	1	1	189.061	
	Feminino	40.626	55	26.905	19.054	7.227	6.264	28	1	0	0	0	100.160	

1

APOSENTADORIA UNIFICADA

Unifica os regimes de **aposentadoria do setor privado e do serviço público** nas três esferas de Poder dos três níveis de governo, que **passam a ter as mesmas regras**. Os sistemas de transição, porém, serão diferentes

4

MUDANÇA NO CÁLCULO

O valor do benefício será determinado a partir do equivalente a **51% do valor médio das 80 remunerações mais elevadas registradas desde 1994, acrescido de 1 ponto percentual** para cada ano de contribuição previdenciária, incluindo trabalhadores na regra de transição. A aposentadoria integral demandará 49 anos de contribuição

7

LEGISLATIVO

Futuros senadores, deputados (federais e estaduais) e vereadores seguirão o novo regime (idade, contribuição e teto). As regras de transição para os atuais parlamentares serão definidas pelos respectivos Legislativos

10

PENSÃO POR MORTE

Mudam as regras da pensão por morte, que **deixará de ser integral e vinculada ao reajuste do salário mínimo**. Valor será de **50% + 10% por dependente**. Cotas não reversíveis.

Proibição de **acumulação de pensão e aposentadoria**.

2

IDADE MÍNIMA

Institui idade mínima de **65 anos para os brasileiros darem entrada na aposentadoria**, tanto para homens quanto para mulheres. Além disso, o trabalhador tem que, nesta idade, ter **ao menos 25 anos de contribuição**

5

REGIMES ESPECIAIS

Acabam os regimes especiais de aposentadoria de professores e policiais. Comprovação da sujeição a agentes prejudiciais à saúde será **individualizada. Redução de tempo** para aposentadoria especial não poderá ser maior que **cinco anos**.

8

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Fica proibida a acumulação de benefícios previdenciários. Uma viúva aposentada **não poderá receber a pensão do marido. Terá de optar entre um e outro**, mas pode rever a escolha se, adiante, achar a outra opção mais vantajosa

11

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

BPC para idoso e deficiente carente não será mais igual ao salário mínimo. Idade aumenta para **70 anos. Renda familiar** incluirá todos os rendimentos (inclusive Bolsa Família e BPC do cônjuge).

3

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Homens acima de 50 anos e mulheres acima de 45 anos serão enquadrados nas regras de transição desde que paguem **pedágio de 50% sobre o tempo que falta para a aposentadoria** na regra atual, pela qual é preciso ter 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos (mulher). Assim, um ano vira um ano e meio, por exemplo

6

APOSENTADORIA INTEGRAL

Acaba a aposentadoria integral para **novos servidores públicos**, que estarão submetidos ao teto do INSS. Os estados terão de criar **fundos de previdência complementar ou aderir ao fundo** dos servidores federais (Funpresp)

9

TRABALHADOR RURAL

O trabalhador rural, que hoje **apenas comprova a atividade no campo** para requerer o benefício aos 60 anos (homem) e 55 anos (mulher), **terá de contribuir ao INSS por 25 anos e cumprir idade mínima de 65 anos**

12

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Regra de transição somente para quem já tiver 45 ou 50 anos (M/H) independentemente do tempo de contribuição ou regime. Revogação das regras de transição da EC 20,41 e 47 (Pec Paralela).

REGRAS ATUAIS DA APOSENTADORIA

Veja os principais pontos da reforma

	COMO É HOJE	COMO PODE FICAR
Idade de aposentadoria	A soma da idade e tempo de contribuição deve ser de 85 para mulheres e 95 para homens	65 anos (com regra de transição para homens com mais de 50 anos e para mulheres com mais de 45 anos atualmente)
Tempo mínimo de contribuição	15 anos de contribuição	Passa a ser de 25 anos
Aposentadoria rural	O trabalhador rural se aposenta com 55 anos (mulheres) e 60 (homens) e precisa comprovar 15 anos de trabalho no campo. O produtor contribui com um percentual sobre a receita bruta de sua produção	Trabalhadores rurais passarão a contribuir para o INSS, e se aposentam a partir dos 65 anos, com 25 de contribuição

COMO É HOJE

Servidores públicos

Há um regime próprio e separado da Previdência dos trabalhadores privados. Parte das aposentadorias vem das contribuições dos próprios servidores, e outra parte do governo

Militares

Quando param de servir, os militares ficam inativos. As pensões integrais para filhas solteiras de militares foram extintas em 2000, mas ainda são pagas para quem recebia antes, até o fim da vida

COMO PODE FICAR

Projeto prevê fim das diferenças entre o regime de previdência geral e o público

Nada muda por enquanto. Um projeto de lei será enviado separadamente

O peso da farda

Militares são 30% dos servidores, mas respondem por quase 50% do déficit da previdência da União

LUCIANNE CARNEIRO
lucianne.carneiro@oglobo.com.br

Os militares respondem por quase metade do déficit da previdência da União, embora representem um terço dos servidores. Cálculos feitos pelo ex-secretário da previdência e consultor de Orçamento da Câmara dos Deputados Leonardo Rolim mostram que, em 2015, o déficit dos militares era de R\$ 32,5 bilhões, ou 44,8% do rombo de R\$ 72,5 bilhões da previdência da União, enquanto o déficit dos civis era de R\$ 40 bilhões. Só que o número de militares no país — na ativa, na reserva e já reformados — é de 662 mil ou apenas 30% do total de 1.536 milhões de servidores.

As contas de Rolim consideram como aposentados os militares que estão na reserva e os reformados. Os militares, no entanto, só incluem pensionistas e reformados no cálculo pois argumentam que quem está na reserva pode ser chamado para trabalhar.

Pelas projeções, o déficit dos militares aumentará lentamente ao longo das próximas décadas, até 2090, enquanto o dos civis crescerá fortemente nos próximos anos mas, a partir de 2040, começará a cair. O desempenho é reflexo das mudanças que já foram feitas nas regras de aposentadorias para servidores civis: aqueles que entraram depois de 2003 não se aposentam mais com 100% do salário final — mas com 80% da média dos últimos dez anos — e os servidores também têm idade mínima de aposentadoria, de 55 anos (mulheres) e 60 anos (homens).

Já os militares viram acabar a pensão para as filhas solteiras — no caso dos que ingressaram na carreira após 2001 — mas não têm idade mínima de aposentadoria e vão para a reserva com 30 anos de contribuição. Além disso, a contribuição previdenciária dos militares é de apenas 7,5% do salário bruto, contra 11% dos civis.

Os militares se aposentam pelo salário final e, em alguns casos, ainda ganham uma patente quando vão para a reserva. Com isso, o inativo militar ganha muito mais do que aquele na ativa. Isso torna a previdência dos militares uma bomba — afirma Leonardo Rolim.

Há várias questões em jogo: a necessidade de preparo físico é uma explicação na visão dos militares, para não concordarem com a exigência de uma idade mínima. Outro aspecto é o salário menor que o de outras carreiras públicas. E os números comprovam isso: a média é de R\$ 6.056, enquanto no Executivo é de R\$ 8.401; no Legislativo, de R\$ 18.991; e no Judiciário, de R\$ 19.101.

MAIS PATENTES PARA ALONGAR CARREIRA

Já na reserva, o fuzileiro naval Moisés Queiroz diz reconhecer a gravidade da situação da previdência e se mostra aberto a possíveis mudanças, como o aumento da alíquota de contribuição para a previdência, de 7,5% para 11%. Mas é contra o aumento da idade mínima para aposentadoria. Hoje com 52 anos, foi para a reserva



FOTOS DE MÔNICA INBUZERO

“
A carreira dos militares vem de um período em que havia muitas guerras e as pessoas morriam cedo. É necessário ficar mais tempo na ativa”

Paulo Tafner

Professor da Universidade Candido Mendes

que o rendimento dos militares é menor, mas defende que a defasagem salarial não deve ser resolvida pela previdência:

— As pessoas ainda têm a visão no Brasil de que a aposentadoria é um prêmio. Aposentadoria não é prêmio para justificar baixo salário ou trabalho mais duro.

Entre especialistas, há quem defenda a manutenção de um regime diferenciado de previdência, mas que possa se aproximar dos demais trabalhadores, como mais anos de serviço. Enquanto outros são a favor de um regime único de previdência, que reúna trabalhadores do setor privado e servidores públicos civis e militares.

— Os privilégios não são exclusividade dos militares, também se mostram entre outros servidores, juízes... Há particularidades da carreira militar que justificam diferenças na previdência, o regime di-

de serviço militar, diz que há muitas dúvidas sobre o que está em jogo e condena qualquer mudança nas regras de aposentadoria da categoria. Ele lembra que o militar deve estar disponível para viajar o tempo todo e não tem direito a hora extra. Também não pode decretar greve.

— Temos que estar sempre disponíveis, trabalhamos sem qualquer direito a hora extra. O governo deve pensar em outros instrumentos, como cortar secretarias, para resolver a questão da previdência. O dinheiro está sendo mal administrado, o problema é de administração dos recursos públicos — afirma Bezerra Junior.

SEM HORA EXTRA E ADICIONAL NOTURNO

Procurado, o Ministério da Defesa afirma que “os militares das Forças Armadas já contribui-

Governo só vai incluir PM e bombeiro na reforma se tiver apoio

Temer quer que os governadores mobilizem bancadas para aprovar PEC da Previdência no Congresso

GERALDA DOCA

geraldadoc@bsb.oglobo.com.br

-BRASILIA- O governo federal não está disposto a incluir no texto da reforma da Previdência — que será enviado ao Congresso no próximo mês — medidas que alterem as regras de aposentadoria dos policiais militares e bombeiros sem uma boa contrapartida dos governadores. Além de apoio explícito do

profissionais podem se aposentar exclusivamente por tempo de contribuição — o que acaba pressionando ainda mais as contas dos estados.

PROJETO PARA FORÇAS ARMADAS

No caso das Forças Armadas, que são de competência da União, a ideia é enviar juntamente com a PEC um projeto para alterar o regime de aposentadoria dos militares. Mas

PROPOSTA - Idade Mínima

- Regra permanente (para homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos):
 - Aposentadoria aos 65 anos de idade e 25 anos de contribuição;
 - Idade mínima passa a ser ajustável pela evolução demográfica (base: expectativa de sobrevida aos 65 anos);
- Regra de transição (homens com mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 anos):
 - Aplica-se acréscimo de 50% sobre o tempo de contribuição faltante com base na regra antiga.

Table 2.2. Retirement ages for basic and minimum pensions, 2014

	Men	Women		Men	Women
OECD members			OECD members (cont.)		
Australia	65.0	65.0	Norway	67.0	67.0
Austria	65.0	60.0	Poland	65.0	60.0
Belgium	65.0	65.0	Portugal	66.0	66.0
Canada	65.0	65.0	Slovak Republic	62.0	62.0
Chile	65.0	60.0	Slovenia	65.0	65.0
Czech Republic	62.7	61.3	Spain	65.2	65.2
Denmark	65.0	65.0	Sweden	65.0	65.0
Estonia	63.0	61.0	Switzerland	65.0	64.0
Finland	65.0	65.0	Turkey	60.0	58.0
France	61.2	61.2	United Kingdom	65.0	62.0
Germany	65.3	65.3	United States	65.0	65.0
Greece	65.0	65.0	OECD average	64.7	63.5
Hungary	62.5	62.5	Other major economies		
Iceland	67.0	67.0	Argentina	65.0	60.0
Ireland	66.0	66.0	Brazil	65.0	60.0
Israel	67.0	62.0	China	60.0	60.0
Italy	66.3	62.3	India	58.0	58.0
Japan	65.0	65.0	Indonesia	55.0	55.0
Korea	65.0	65.0	Russian Federation	60.0	55.0
Luxembourg	65.0	65.0	Saudi Arabia	60.0	55.0
Mexico	65.0	65.0	South Africa	60.0	60.0
Netherlands	65.2	65.2			
New Zealand	65.0	65.0			

Source: "Country profiles" in Chapter 11 of this publication.

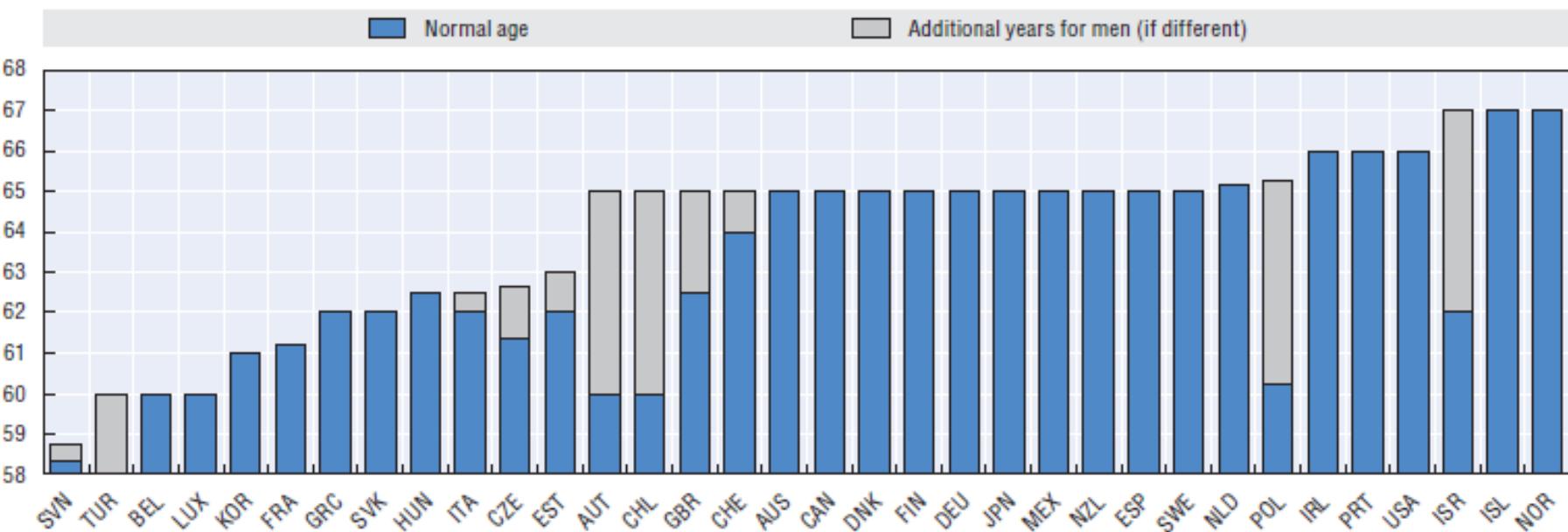
StatLink  <http://dx.doi.org/10.1787/88893300977>

Key indicators: Brazil

		Brazil	OECD
Average worker earnings (AW)	BRL	19 312	106 417
	USD	7 267	40 007
Public pension spending	% of GDP	7.4	7.9
Life expectancy	At birth	73.8	80.0
	At age 65	18.3	19.3
Population over age 65	% of population	8.0	16.2

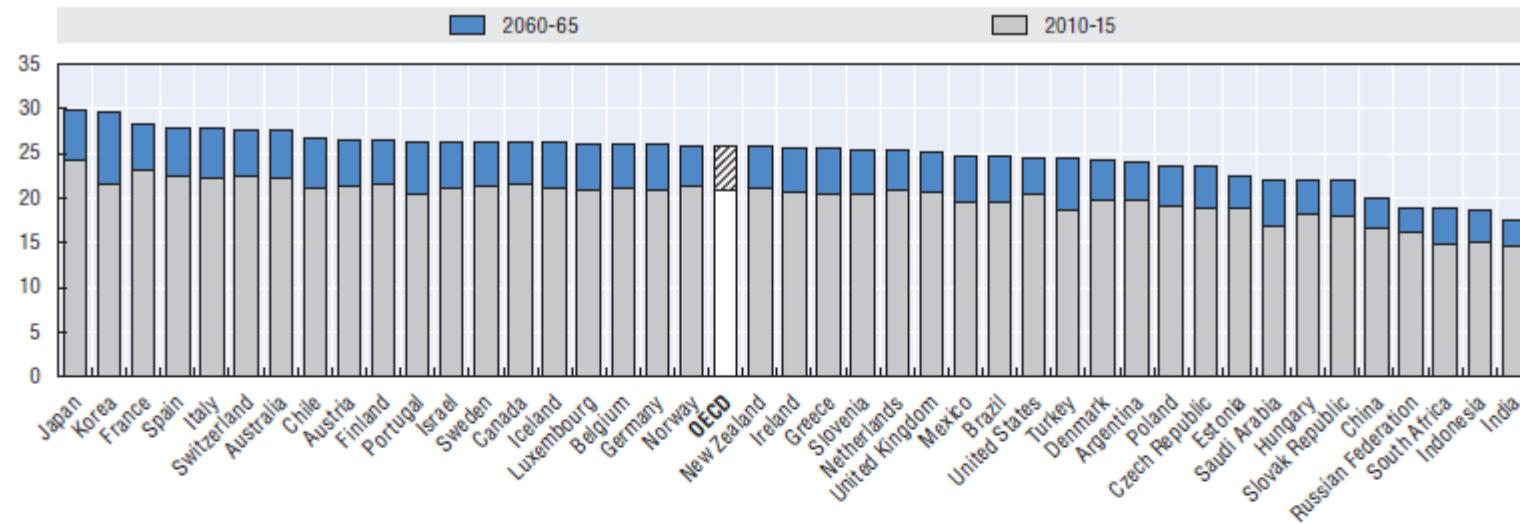
StatLink  <http://dx.doi.org/10.1787/888933301766>

5.8. Current retirement age in 2014 for a person who entered the labour force at age 20



StatLink  <http://dx.doi.org/10.1787/888933300645>

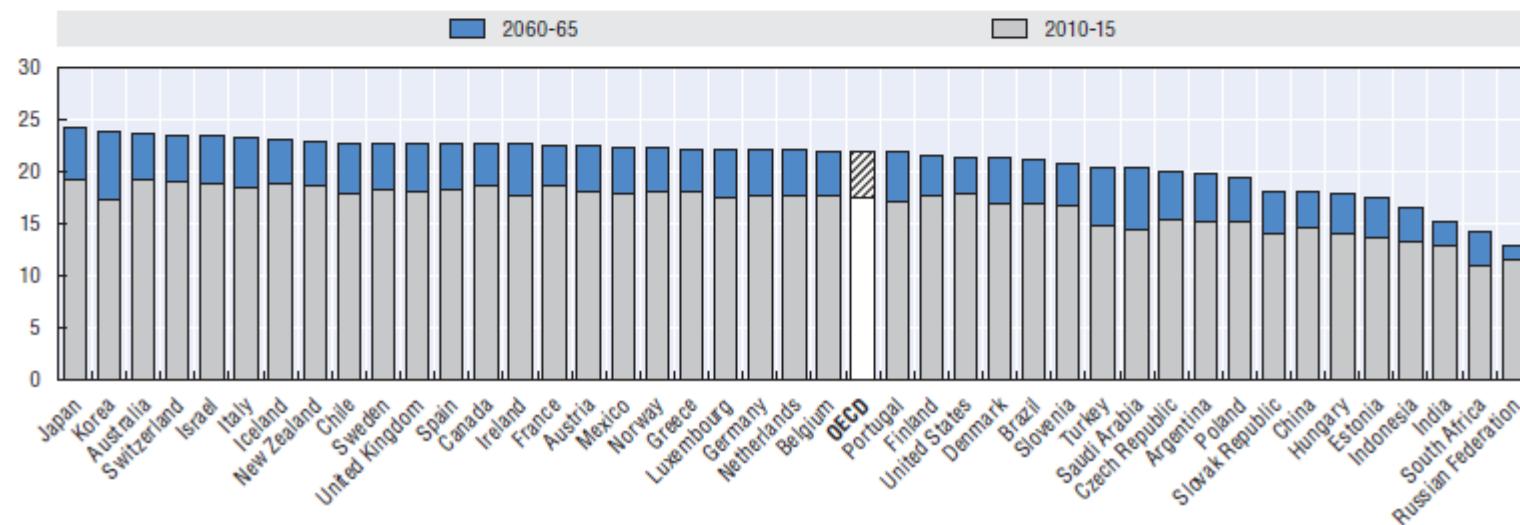
7.3. Expected remaining life expectancy at age 65, in years for women in 2010-15 and 2060-65



Source: United Nations, World Population Prospects – 2012 Revision.

StatLink <http://dx.doi.org/10.1787/888933300779>

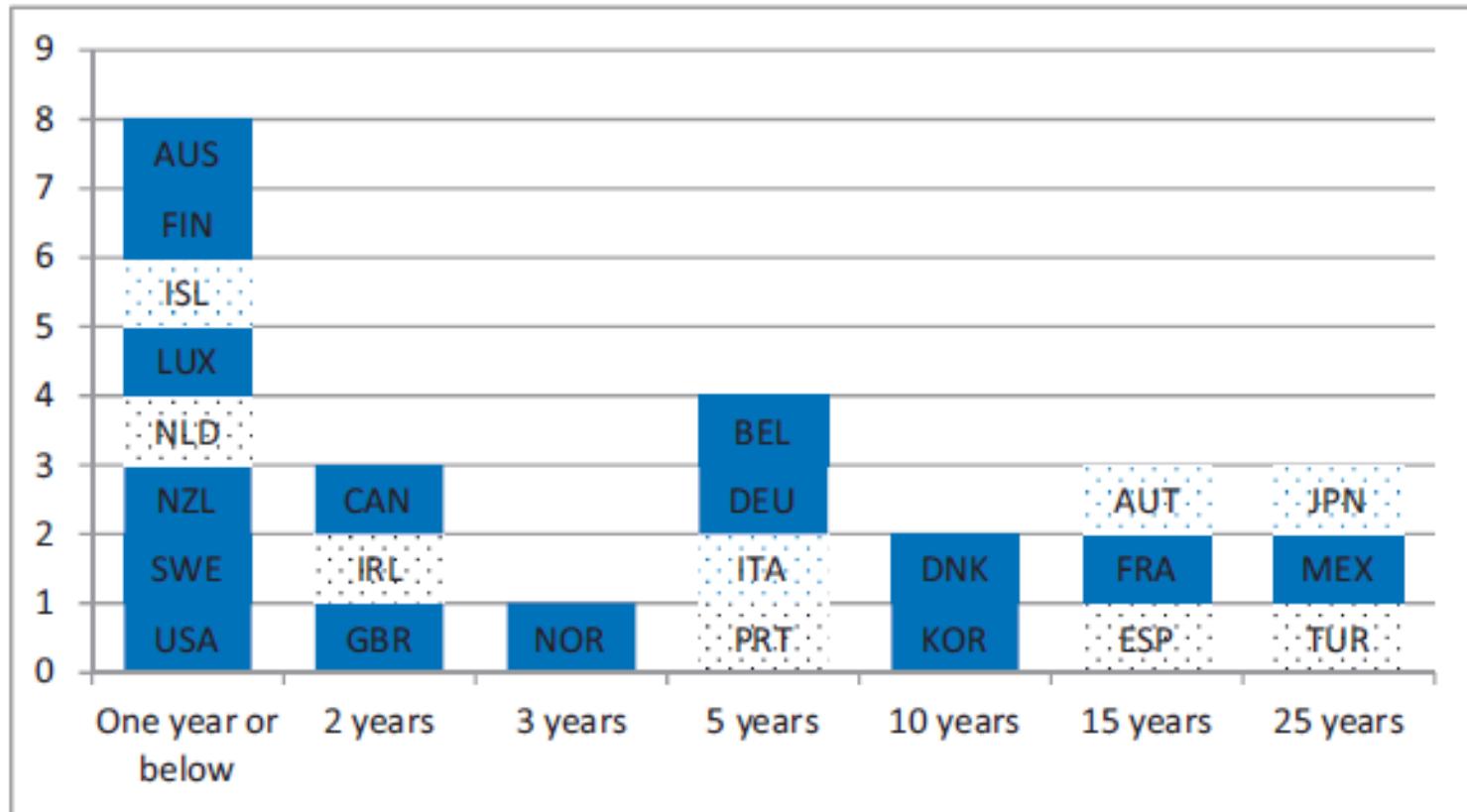
7.4. Expected remaining life expectancy at age 65, in years for men in 2010-15 and 2060-65



Servidores - Regra para aposentadoria pelo Regime Próprio:

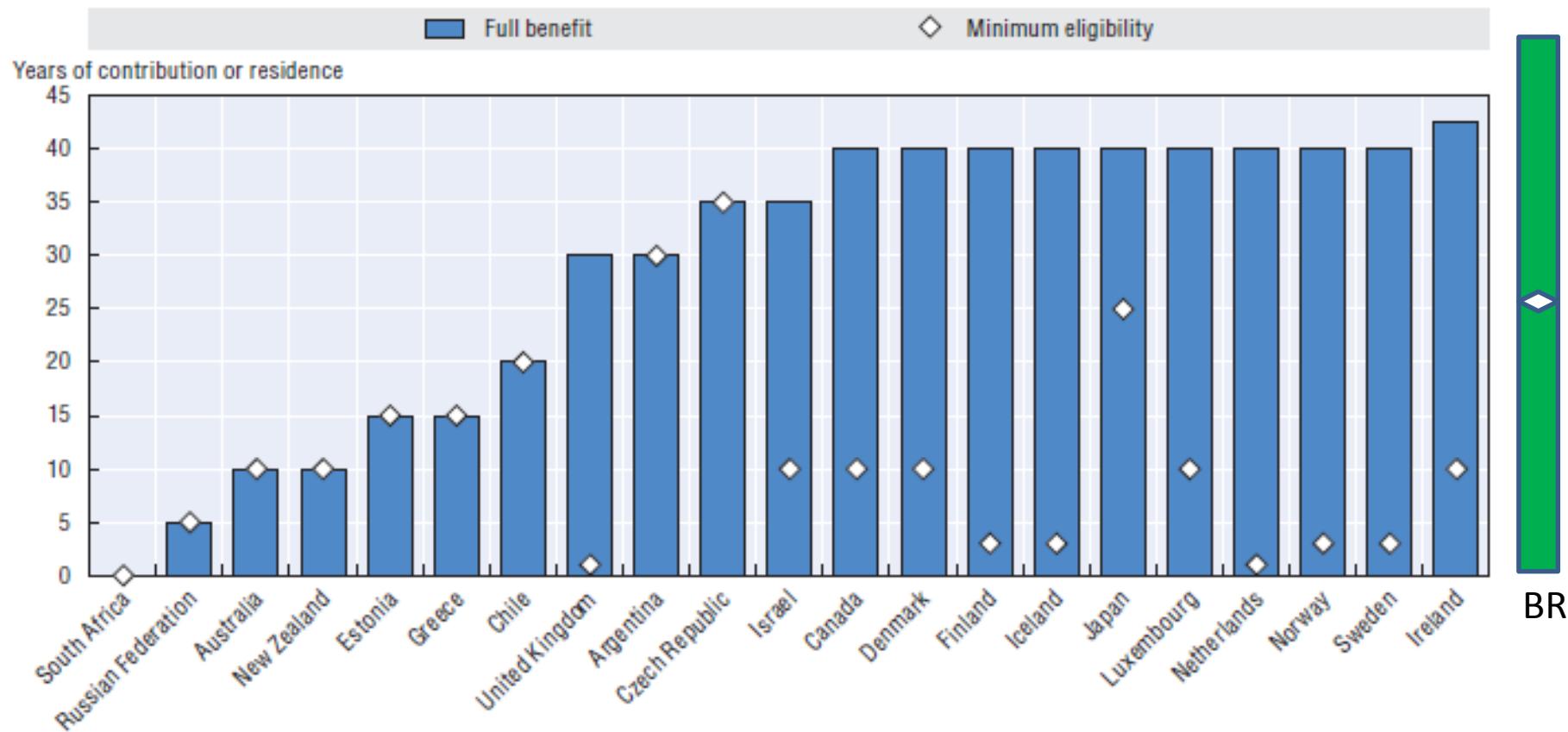
65 anos de idade, com 35 anos de contribuição,
10 anos de serviço público e 5 anos no cargo.

Figure 6.1. Vesting periods for civil service pensions



Note: Countries with solid fill reflect rules for new civil servants today. The gradient fill reflects the rules which applied immediately prior to new hires being enrolled in the private sector scheme.

Figure 2.1. Years of contribution or residence required for basic pensions



Com a Reforma da Previdência, Brasil terá o regime mais rigoroso do mundo para o segurado ter acesso ao benefício integral (100% da média)

NOVAS REGRAS



PROPOSTA - Fórmula de cálculo progressiva e proporcional ao tempo de contribuição

- RPPS e RPPS: Piso de 51% acrescido de 1p.p. por ano de contribuição, limitado a 100%, respeitado o piso do salário mínimo;
- RPPS: Fim do fator previdenciário e dá fórmula 85/95 como regra de cálculo;
- RPPS: Extingue-se a integralidade e paridade dos servidores públicos homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos na data da promulgação da PEC e que ingressaram antes da Emenda Constitucional 41, de 2003;
- Previdência complementar para novos servidores.

QUEM SEGUIRIA AS NOVAS REGRAS

Trabalhadores que ainda estão longe de se aposentar ou que ainda vão ingressar no mercado. As novas regras valem para:



HOMEM
49 anos
ou menos



MULHER
44 anos
ou menos

- Para cada ano que ele contribuir acima do piso de 25 anos, poderá acrescentar 1 ponto porcentual ao cálculo do benefício

EXEMPLO:



49 anos



**20 anos de
contribuição**

Hoje ►

- Precisa trabalhar mais 15 anos
- $20 + 15 \text{ anos} = 35 \text{ anos}$**
- Pelo fator previdenciário vai receber **100% da média dos salários de contribuição**.
- Pode se aposentar com **64 anos**

Pela ►
proposta

- Vai trabalhar até **65 anos**
- Vai acumular **36 anos de contribuição**, o que lhe dará um adicional de 11 pontos porcentuais.
- Ele poderá se aposentar com **87%** do benefício

QUEM ENTRA NA REGRA DE TRANSIÇÃO

O trabalhador que ainda não tem direito de se aposentar, mas está próximo a ter o direito. Entram na regra de transição:



HOMEM
50 anos
ou mais



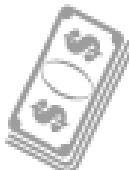
MULHER
45 anos
ou mais

- Terá de pagar um "pedágio", equivalente a 50% do período que falta para completar o tempo de contribuição

EXEMPLO:



55 anos



**30 anos de
contribuição**

Hoje

- Precisa trabalhar mais 5 anos
- $30 + 5 \text{ anos} = 35 \text{ anos}$**

- Pode se aposentar com **60 anos** (fórmula 95), recebendo **100%** da média dos salários de contribuição

Pela
proposta

- Aplica-se um pedágio de 50% sobre os 5 anos:
- $30 + 5 \text{ anos} = 35 \text{ anos}$**

**2,5
anos**
PEDÁGIO

**37,5
anos**
ANOS DE
TRABALHO

- Vai se aposentar com **62,5 anos de idade e 37,5 anos de contribuição**. Pela soma dos anos e tempo de contribuição, poderá ser aposentar com **100% da média dos salários de contribuição**.

PROPOSTA - Fórmula de cálculo progressiva e proporcional ao tempo de contribuição

Valor do Benefício como Percentual do Salário de Benefício



Regras para aposentadoria integral

Proposta exige 49 anos de contribuição para 100% do benefício

IDADE EM QUE COMEÇOU A TRABALHAR	IDADE COM DIREITO A APOSENTADORIA INTEGRAL
16	65
17	66
18	67
19	68
20	69
21	70
22	71
23	72
24	73
25	74
26	75
27	76

**ENQUANTO ISSO NA
NOVA REGRA PARA APOSENTADORIA...**



SÓ SAIO DAQUI COM APOSENTADORIA INTEGRAL!

PROPOSTA - Valor de reposição da pensão por morte

- Taxa de reposição de 50%;
- Adicional de 10% para cada dependente;
- Valor seria igual a 60% da aposentadoria no caso de um dependente (ex. viúva) e 100% no caso de 5 dependentes (Ex. viúva + 4 filhos);
- Irreversibilidade das cotas entre os dependentes;
- Vedação de acumulação com outra aposentadoria ou pensão;
- Desvinculação do salário mínimo;
- Essa alteração vale para o RGPS e RPPS.

PROPOSTA - Idade de elegibilidade para o BPC

- Idade mínima do BPC de 65 anos para 70 anos;
- Período de transição gradual com duração de uma década para a nova idade;
- Valor do benefício passa a ser definido em lei.

Figure 2.7. Comparisons between safety-net benefits and basic/minimum pensions

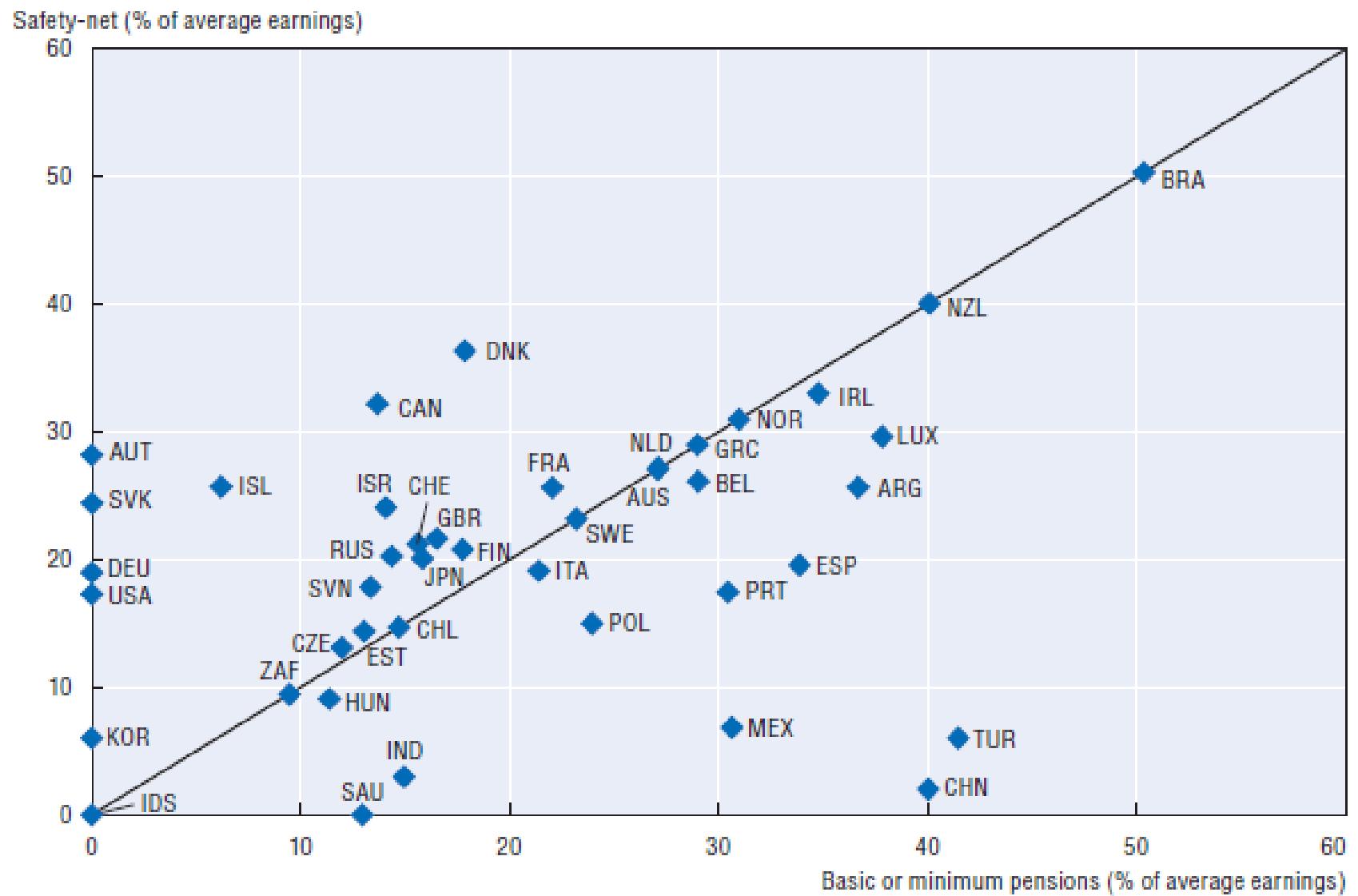


Table 6.5. Contribution rates to first and second tier pensions by civil servants and private sector workers at average wage

	Private sector		Civil service	
	Employee	Employer	Employee	Employer
Australia		9.5		15.4
Austria	10.25	12.55	10.25	13.3
Belgium	7.5	8.86	7.5	
Canada	4.95	4.95	9.05/11.04 ¹	
Denmark	0.54	12.82	0.54	
Finland	5.7-7.2	18	5.7-7.2	
France	10.65	14.23	9.54	
Germany	9.5	9.5		
Iceland	4	15.79	4	19.79
Israel	9.25	15.75	2	
Italy	9.19	23.81	10.8	
Japan	8.56	8.56	8.285	
Korea	4.5	4.5	9	
Luxembourg	8	8	8	
Mexico	1.125	5.15	6.125	5.175
Norway	8.2	14.1	8.2	
Portugal	8.527	18.412	11	
Spain	4.7	23.6	4.7	
Sweden	7	11.4	7	
Turkey	9	11	9	
Brasil (Federal)	11	20	11	22.0

A inconstitucionalidade da PEC 287/2016

- Ofensa ao princípio da vedação do retrocesso social: desrespeito à dignidade; vulneração social e redução da cobertura da previdência pública
- Frustração de expectativas legítimas
 - Aposentadoria
 - Regras de transição das EC 20, 41 e 47
 - Pensão por morte
- Desrespeito ao direito adquirido:
 - abono de permanência;
 - benefício assistencial (critério de renda e idade)

Problemas

- Gêneros: desigualdade real versus igualdade “forçada”
- Ajuste fiscal na veia: Excesso de requisitos versus redução dos benefícios
- Desestímulo à contribuição ao RGPS: o fim da previdência pública e a busca de alternativas no mercado segurador privado
- Cheque em branco? Elevação da idade mínima: estimativa de elevação da expectativa de sobrevida aos 65 anos em 4 anos até 2065; 2 anos até 2035.
- Como assegurar sustentabilidade financeira da Previdência com renúncias fiscais, desvinculação de receitas, sonegação, informalidade...
- Como manter taxas de emprego e empregabilidade para pessoas acima de 50 anos no mercado de trabalho
- Como assegurar proteção e renda mínima com critérios mais rigorosos para caracterização de “carentes”
- Como assegurar atratividade do serviço público, magistratura, etc...

Próximos passos



1 Votação do texto na **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** da Câmara, que dirá se a matéria é compatível ou não com a Constituição



2 Instalação da **comissão especial na Câmara**, que terá até 40 sessões para discutir a matéria. Previsão é votar parecer na comissão especial em fevereiro



3 Votação no **plenário da Câmara dos Deputados**, em dois turnos, com maioria qualificada. São necessários ao menos 308 votos favoráveis em cada turno



4 Começa tramitação no **Senado**. Assim como na Câmara, a análise é feita primeiro pela CCJ



5 No Senado, não há comissão especial. A matéria, se aprovada pela CCJ, segue direto para o **plenário**. São necessários pelo menos 49 votos favoráveis em cada um dos dois turnos

Obrigado!

Luiz.alb.santos@gmail.com

politicapublica.wordpress.com